



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 316/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2016, PUBLICADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO (9 CRS) – QUINZE DE NOVEMBRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 048869-20.00/03-7.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.660.200/0001-63, CNES sob o nº. 2263831, com sede na Rua Edmundo Prante, nº. 524, Centro – QUINZE DE NOVEMBRO/RS, CEP.: 98230-000, fone: (54) 3322-1015, neste ato representada por seu Presidente, Sr. VALDEMAR DEUTSCH, portador da Carteira de Identidade nº. 2021244526, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 117.458.510-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 10 de fevereiro 2017 até 10 de fevereiro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de QUINZE DE NOVEMBRO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 6022/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1110 a 1111, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 048869-20.00/03-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 017/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, visando ajustar incentivos, de acordo com a Informação nº. 6022/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1110 a 1111 do processo administrativo nº 048869-20.00/03-7:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pelo cumprimento do objeto deste Contrato, o ESTADO repassará ao HOSPITAL, o valor anual total de até **R\$ 273.383,88 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme as seguintes especificações descritivas:

I – O Componente Pré-fixado Hospitalar da Gestão Plena: corresponde ao valor de **R\$ 81.196,92 (oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos)**, devendo ser pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 6.766,41 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, incluindo os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos, excetuando-se aqueles cadastrados no sistema até 31/12/2010, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Custeio Mensal	R\$ 6.766,41
Custeio Anual	R\$ 81.196,92

II – O Componente Pós-fixado Ambulatorial do Teto Federal: importa a quantia de até **R\$ 781,99 (setecentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos)** mensais, conforme quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Atividade/Procedimento	Físico Mensal	Financeiro Mensal	Físico Anual	Financeiro Anual
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 122,36	84	R\$ 1.468,32
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6	R\$ 37,80	72	R\$ 453,60
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5	R\$ 62,35	60	R\$ 748,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 440,00	480	R\$ 5.280,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	3	R\$ 39,00	36	R\$ 468,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	46	R\$ 28,98	552	R\$ 347,76

III – O Componente Pré-fixado de Cofinanciamento Estadual aos Hospitais vinculados ao SUS – remonta no valor anual de **R\$ 182.803,08 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e três reais e oito centavos)**.

IV – Contabilizando a área hospitalar, ambulatorial e incentivos de Cofinanciamento Estadual, tem-se:

Total Anual - R\$ 273.383,88 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)

V – Procedimentos de Média Complexidade que se fizerem necessários ao atendimento integral do paciente:

§1º - Os serviços do Contrato estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da CONTRATANTE, com vistas à sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§2º Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme disponibilidade financeira.

§3º Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o quinto dia útil, contados a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme portarias MS/GM nº3.478/98 e 2617/2013."

§4º - Caso o HOSPITAL não cumpra as metas estabelecidas por 3 (três) meses consecutivos, deverão ser propostas novas metas para os itens não cumpridos.

§5º - Os recursos estaduais, a que se refere à parcela pré-fixada do valor de Cofinanciamento Estadual, estará sujeito a prestação de contas através da apresentação de Relatório de Atividades, devidamente preenchido e aprovado pela Comissão de Acompanhamento, até 29 de março do ano subsequente aos recursos recebidos no exercício."

CLÁUSULA TERCEIRA

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016, de acordo com o contido na Informação nº. 6022/2016 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1110 a 1111 do processo administrativo nº. 048869-20.00/03-7, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
ASSOCIACAO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO
QUINZE DE NOVEMBRO

1ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2015/09 até 2016/08. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	1	1
CLÍNICO	CLINICA GERAL	8	5
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	3	2
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	3	2
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	4	4
TOTAL		19	14

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	16	R\$ 6.766,41	192	R\$ 81.196,92
Subtotal	16	R\$ 6.766,41	192	R\$ 81.196,92

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	10	R\$ 51,50	120	R\$ 618,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6	R\$ 37,80	72	R\$ 453,60
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	5	R\$ 62,35	60	R\$ 748,20
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	40	R\$ 440,00	480	R\$ 5.280,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO	3	R\$ 39,00	36	R\$ 468,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PROVISORIA				
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	46	R\$ 28,98	552	R\$ 347,76
04 - Procedimentos cirúrgicos	7	R\$ 122,36	84	R\$ 1.468,32
Subtotal	117	R\$ 781,99	1404	R\$ 9.383,88

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 12.000,00
Federal	Incentivo HPP	12	R\$ 3.233,59
Subtotal			R\$ 15.233,59

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 781,99	R\$ 9.383,88
HOSPITALAR	R\$ 6.766,41	R\$ 81.196,92
Subtotal	R\$ 7.548,40	R\$ 90.580,80
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
FEDERAL	R\$ 3.233,59	R\$ 38.803,08
Subtotal	R\$ 15.233,59	R\$ 182.803,08
TOTAL GERAL	R\$ 22.781,99	R\$ 273.383,88

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516
NAD.....: 3.3.90.39.3988	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Empenho.....: 16005303946	Empenho.....: 16005304212
Data.....: 28/11/2016	Data.....: 28/11/2016



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 07 de DEZEMBRO de 2016.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

JOÃO GABBARDOS DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

VALDEMAR DEUTSCH
Presidente da Associação Hospitalar 15 de Novembro

Assunto: Contrato
Expediente: 097010-2000/07-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2015/021793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Congregacao de Santa Catarina; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 306/2016, Processo Nº. 97010-20.00/07-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SÃO JOSÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 07 de dezembro de 2016 até 07 de dezembro de 2017, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 327/2015. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 07/12/2015 até 07/12/2017; VALOR: R\$ 2.870.542,32 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/327/2015. Número Empenho: 16005286580; 16005286621.

Codigo: 1706807

Assunto: Contrato
Expediente: 048869-2000/03-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/020126

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hospi 15 de Novembro; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 316/2016, Processo Nº. 048869-20.00/03-7, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR 15 DE NOVEMBRO. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 10 de fevereiro 2017 até 10 de fevereiro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sexta " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 017/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 10/02/2016 até 10/02/2018; VALOR: R\$ 273.383,88 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/017/2016. Número Empenho: 16005303946; 16005304212.

Codigo: 1706808

RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063146-9
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Médico - D
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 176, D.O.E. de 14/09/2016, página 043, referente à autorização para afastamento da servidora, uma vez que a servidora não viajou devido a dificuldades de emissão de bilhete aéreo por parte do Programa Nacional de Controle da Tuberculose do Ministério da Saúde.

Codigo: 1706809

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0063146-9
Nome: Carla Adriane Jarczewski
Id.Func./Vínculo: 1868306/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim 176, D.O.E. de 14/09/2016, página 043, referente à autorização para afastamento da servidora, uma vez que a servidora não viajou devido a dificuldades de emissão de bilhete aéreo por parte do Programa Nacional de Controle da Tuberculose do Ministério da Saúde.

Codigo: 1706810

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0097709-8
Nome: João Luiz Couto Anzanello
Id.Func./Vínculo: 4258959/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Coordenador de Auditoria Médica - FG11
Lotação: Governo do Estado

TORNA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 21/11/2016, página 025, referente à autorização para afastamento do servidor, uma vez que não foi realizada a viagem pelo servidor, tendo em vista que não ocorreu a emissão de passagens por parte do órgão federal responsável, o que impediu a ida do mesmo.

Codigo: 1706811

Assunto: Afastamento
Expediente: 16/2000-0089719-1
Nome: Suzana Andreatta Nietiedt
Id.Func./Vínculo: 2463962/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

RETIFICA o ato registrado na página 053, D.O.E. de 11/11/2016, referente à autorização para afastamento da servidora, para declarar que o afastamento será com ônus de traslado pago através do recurso federal n. 2033, ratificando as demais informações.

Codigo: 1706812

Assunto: Carga Horária
Expediente: 16/2000-0113014-5
Nome: Deise Maria Ourique da Rocha
Id.Func./Vínculo: 2978300/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

REVOGA o ato registrado no D.O.E. de 19/04/2013, a contar de 01/12/2016, referente à redução da carga horária de trabalho para 20 horas semanais.

Codigo: 1706813

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 16/2000-0114681-5
Nome: Giovana Aparecida Azevedo
Id.Func./Vínculo: 3529177/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 08/12/2016.

Codigo: 1706814

SÚMULAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Nº. 20588-2000/07-5
OBJETO: para prestação de serviços de atenção à saúde nas áreas hospitalar e ambulatorial ao SUS. CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE ROQUE GONZALES. CNPJ: 95.196.044/0001-45. MUNICÍPIO: Roca Sales/RS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Em 12 de dezembro de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1706630

Processo nº 16/2000-0017148-4

Convênio 037/2016, FPE nº 1235/2016, celebrado em 12/12/2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGINA - Município de Novo Hamburgo/RS OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL REGINA. VALOR: R\$ 102.322,37 (cento e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). RECURSO: 0016/20.95/7302/4.4.50.42.4202. Empenho nº 16004263718, de 11/10/2016. PRAZO: 1 (um) ano, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS,
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1706631

Processo nº 084231-2000/13-4

T.A. Nº 016/2016, FPE nº 3002/2013, celebrado em 12/12/2016, ao Convênio nº 170/2013, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL. OBJETO:PRORROGAR até 15 DE JANEIRO DE 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do convênio original.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1706632

Processo nº 20470-2000/12-0

T.A. Nº 35/2016, FPE nº 1009/2013, celebrado em 12/12/2016, ao Convênio nº 040/2013, firmado entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA RITA. OBJETO:PRORROGAR até 16 DE OUTUBRO DE 2017, o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta - Da Vigência, do convênio original.

Porto Alegre, 13 de Dezembro de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde.

Codigo: 1706633

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde

DIRETORA-PRESIDENTE: NEUSA KEMPFER
End: Av. Ipiranga, 5400
Porto Alegre/RS - 90610-000

SÚMULAS

SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Termo Aditivo de Convênio; PROCESSO Nº. 5353-2069/13-8; PARTES: Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS e o Município de Pelotas/RS; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 meses a contar de 23 de dezembro de 2016. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016.

Codigo: 1706588